



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**

**AVISO DE DISPENSA DE VALOR, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº  
14.133/2021**

O Município de Lagoa do Ouro, por meio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lagoa do Ouro – IPSELO, em conformidade com o Art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de auditoria administrativa nos processos de pagamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lagoa do Ouro – IPSELO, incluindo análise documental das despesas e emissão de relatórios técnicos de verificação e recomendações**, podendo eventuais interessados apresentarem Cotações/Proposta de Preços no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 05 de março de 2026.**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro, situada na Rua do Progresso, 62, Centro, Lagoa do Ouro, no horário de 08:00 às 14:00, em dias úteis ou pelo E-mail: [cpl.lagoadoouro1993@gmail.com](mailto:cpl.lagoadoouro1993@gmail.com) até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro: <https://www.lagoadoouro.pe.gov.br> ou através do E-mail: [cpl.lagoadoouro1993@gmail.com](mailto:cpl.lagoadoouro1993@gmail.com)

Lagoa do Ouro/PE, 02 de março de 2026.

---

**Maria Larissa Silva Gracindo**  
**Agente de Contratação**





## EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

#### 1. PREÂMBULO:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LAGOA DO OURO, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Rua do Progresso, 30, Sala 02 – Centro – Lagoa do Ouro/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.227.427/0001-76, neste ato representado por sua Diretora Presidente, torna público que realizará Contratação Direta, com critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, por dispensa de licitação, com fulcro no inciso II do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência, que faz parte integrante, objetivando obter proposta mais vantajosa para a Administração, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

I - Data Limite para recebimento de proposta e documentação, considerando o horário de Brasília-DF:

- a) Meio físico: **12/03/2026, às 14:00 horas, na sede do Setor de Licitações e Contratos;**
- b) Meio eletrônico, por e-mail: **12/03/2026, às 23h59, no email da licitação;**

#### 2.0 – DO OBJETO:

2.1 - Constitui objeto desta Contratação Direta, a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de auditoria administrativa nos processos de pagamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lagoa do Ouro – IPSELO, incluindo análise documental das despesas e emissão de relatórios técnicos de verificação e recomendações;**

#### 3.0 – DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

3.1 – A presente Contratação Direta ficará aberta para recebimento de propostas e documentos até a data e horário constante do inciso I, item 1 deste edital, sendo que as propostas somente serão consideradas recebidas se enviadas/protocoladas até o referido dia e horário, considerado o horário de Brasília-DF.

3.1.1. As propostas protocoladas em meio físico ou enviadas por meio eletrônico após o horário que a refere o item 3.1 serão consideradas não recebidas e descartadas.

3.1.2 – As propostas e documentos poderão ser enviados da seguinte forma:

I – em meio físico, envelope único, com proposta de preços e documentos, a ser entregue no Setor de Licitações e Contratos, sito à Rua do Progresso, 62, Centro, Lagoa do Ouro/PE;

II – em meio eletrônico: [cpl.lagoadoouro1993@gmail.com](mailto:cpl.lagoadoouro1993@gmail.com).

3.1.2.1. No envelope único a que refere o item I do subitem 3.1.2., deverá estar expresso os dados do proponente interessado, bem como fazer menção à presente Contratação Direta, da seguinte forma:

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LAGOA DO OURO**  
**IPSELO**

Rua do Progresso, 62 | Centro | Lagoa do Ouro - PE





**EMPRESA:XXXXXXXXXX**  
**CNPJ: XXXXXXXXXXXXXXXX**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026**  
**ENVELOPE DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.0 – DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

4.1. Poderão participar do certame todas as empresas que atendam às exigências deste edital e da Lei nº 14.133/2021, bem como os Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, que manifestarem interesses em ofertar propostas para fins de contratação direta com o Município de Lagoa do Ouro/PE.

**5.0 – DA PROPOSTA:**

5.1 – O proponente interessado poderá enviar proposta de preços, na forma estabelecida no Termo de Referência.

5.1.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto deste edital.

5.1.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

**6.0 – DA DOCUMENTAÇÃO:**

6.1 – O interessado em participar do certame deverá apresentar juntamente com a proposta, na forma disposta no item 3.0 deste Edital, a seguinte documentação:

**6.1.1. Habilitação Jurídica e Fiscal:**

6.1.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

6.1.1.2. Contrato Social em vigor (Consolidado) ou documento equivalente;

6.1.1.3. Regularidade para com a **Fazenda Municipal ou Estadual**, bem como sua regularidade com a **Fazenda Federal** - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

6.1.1.4. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

6.1.1.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.1.1.6. Declaração que não emprega menor de idade;

6.1.1.7. Atestado de Capacidade de Técnica.

**7.0 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. As despesas decorrentes da presente Contratação Direta correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:**

Poder 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária 21101 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lagoa do Ouro – IPSELO

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL:**

Ação Orçamentária Natureza da Despesa Fonte de Recurso

04.122.0403.2500 – Manutenção das Atividades





Vinculadas à Gestão Administrativa do IPSELO 33.90.35.99 800.0000

Legenda:

Natureza da Despesa: 33.90.35.99= Outros Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 800.0000 = Recursos Próprios do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social)

## **8.0 – DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. A contratação decorrente da presente Contratação Direta se dará mediante Contrato de Fornecimento a ser firmado com a empresa vencedora, nas condições definidas no Termo de Referência.

8.2. A contratação decorrente desta Contratação Direta terá prazo de 30 (trinta) dias, conforme cronograma definido no Termo de Referência.

## **9.0 – DO PAGAMENTO:**

9.1 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada à Contratante, que será atestada após a execução dos serviços, como condição para sua liquidação e pagamento.

9.2 O pagamento será efetuado no prazo de até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal atestada e aprovada.

9.3 O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital.

## **10.0 – DAS CONDIÇÕES DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

10.1. O fornecimento constante do objeto desta Contratação Direta deverá ser executado em estrita conformidade com o Termo de Referência.

10.2. O IPSELO se reserva no direito de não receber/atestar os produtos/itens que estejam em desconformidade com as especificações e condições estabelecidas neste edital e na proposta do proponente.

## **11.0. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

11.1. A presente Contratação Direta submete-se à Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

## **12.0. DOS CASOS OMISSOS**

12.1. Os casos omissos serão resolvidos em conformidade com as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, prevalecendo o interesse público sobre o particular.

## **13.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

13.1. Poderá o IPSELO revogar o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

13.2. O IPSELO deverá anular o presente Edital da Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

13.3. A anulação do procedimento da presente Contratação Direta, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

13.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo IPSELO.





13.5. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência.
- Anexo II – Planilhas de quantitativos;
- Anexo III – Minuta de Contrato;
- Anexo IV – Declaração Conjunta;
- Anexo V – Recibo de retirada de edital.

Lagoa do Ouro/PE, 02 de março de 2026.

**Maria Larissa Silva Gracindo**  
**Agente de Contratação**





**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

### 1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência visa orientar a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de auditoria administrativa nos processos de pagamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lagoa do Ouro – IPSELO, incluindo análise documental das despesas e emissão de relatórios técnicos de verificação e recomendações.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de realização de auditoria administrativa nos processos de pagamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lagoa do Ouro - IPSELO, com o objetivo de promover a verificação da regularidade, legalidade e conformidade das despesas realizadas pela entidade previdenciária.

A execução de auditoria especializada constitui instrumento essencial de controle interno e aprimoramento da gestão pública, permitindo identificar eventuais inconsistências, falhas procedimentais ou oportunidades de melhoria nos fluxos administrativos relacionados aos pagamentos efetuados pelo instituto.

Nesse contexto, a contratação de empresa especializada justifica-se pela necessidade de conhecimento técnico específico em auditoria administrativa, análise documental e avaliação de conformidade, garantindo maior segurança, transparência e eficiência na gestão dos recursos públicos vinculados ao regime próprio de previdência social.

A auditoria compreenderá a análise documental das despesas realizadas, a verificação da adequação dos processos administrativos de pagamento e a elaboração de relatórios técnicos contendo diagnóstico, conclusões e recomendações para o aprimoramento dos procedimentos adotados pelo IPSELO.

A presente contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência que regem a Administração Pública, estando alinhada às disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais para licitações e contratações públicas, bem como às boas práticas de governança e controle aplicáveis às entidades da administração pública indireta..

### 3. DOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Preço Estimado	Quantidade	Unidade	Total
------	-----------	----------------	------------	---------	-------





	<p>Prestação de serviços técnicos especializados em auditoria administrativa, a serem executados no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lagoa do Ouro – IPSELO, consistindo na análise de processos administrativos de pagamento, verificação documental de despesas públicas e avaliação da conformidade com as normas aplicáveis.</p> <p>Os serviços incluem a realização de procedimentos técnicos de auditoria, identificação de eventuais inconsistências e elaboração de Relatório Técnico de Auditoria contendo os achados, análise de conformidade e recomendações para o aprimoramento dos controles administrativos.</p>	R\$ 24.500,00	1	PARCELA UNICA	R\$ 24.500,00
<b>Valor Global:</b>					<b>R\$ 24.500,00</b>



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/57-20260407094141.pdf>  
assinado por: idUser: 407

#### 4. DA JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS

O quantitativo previsto para a presente contratação corresponde à realização de uma auditoria administrativa única, considerando a natureza específica e pontual do objeto contratado.

Uma vez que o objeto não se caracteriza como serviço contínuo, mas sim como serviço técnico especializado de execução pontual, razão pela qual o quantitativo foi definido como 01 (uma) auditoria, suficiente para atender às necessidades institucionais identificadas.

#### 5. DO VALOR ESTIMADO

Para que sejam obtidos os valores mais próximos à realidade do mercado para a viabilidade do município, os valores dos produtos presentes na tabela do ITEM 3 foram admitidos de acordo com as pesquisas de preços efetuadas em bancos de preços especializado, conforme documentação em anexo.

#### 6. DO CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada com fundamento no **Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, que dispõe sobre a dispensa de licitação nos casos de:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*



*\*Valor atualizado para R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), vide Decreto Federal nº 12.807/2025*

Desta forma, fundamenta-se a dispensa de licitação para a presente contratação direta, com o objetivo de atender ao interesse público, garantindo que o bem necessário seja disponibilizado em tempo hábil, garantindo transparência, economicidade e eficiência na execução do serviço.

## 7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao pagamento do fornecimento de que trata o presente contrato, são oriundos das dotações orçamentárias:

### CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

Poder 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária 21101 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lagoa do Ouro – IPSELO

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL:

Ação Orçamentária Natureza da Despesa Fonte de Recurso

04.122.0403.2500 – Manutenção das Atividades

Vinculadas à Gestão Administrativa do IPSELO 33.90.35.99 800.0000

### Legenda:

Natureza da Despesa: 33.90.35.99= Outros Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 800.0000 = Recursos Próprios do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social)

## 8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato oriundo desta dispensa de licitação terá vigência de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogado, nos casos permitidos em lei.

O contratado deverá realizar o fornecimento em estrita conformidade com as especificações técnicas exigidas pela contratante, bem como realizará a prestação de serviço nos locais estipulados no termo de referência.

## 9. DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1. Depois de homologado o resultado desta Dispensa, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de até 03 (três) dias, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste TR.

9.2. A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração Pública.

## 10. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

A prestação dos serviços deverá ser realizada por empresa especializada em auditoria administrativa ou áreas correlatas, com comprovada experiência na análise de processos administrativos, verificação documental de despesas públicas e elaboração de relatórios técnicos de auditoria.





Os serviços deverão ser executados no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lagoa do Ouro – IPSELO, mediante análise dos processos administrativos de pagamento disponibilizados pela Administração, podendo a empresa contratada realizar exame documental, levantamento de informações e demais procedimentos técnicos necessários ao cumprimento do objeto contratado.

A empresa contratada deverá observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, bem como manter sigilo sobre todas as informações e documentos aos quais tiver acesso em razão da execução dos serviços.

Ao final da execução, a contratada deverá apresentar Relatório Técnico de Auditoria, contendo, no mínimo:

- I – descrição dos procedimentos de análise realizados;
- II – relação dos processos administrativos examinados;
- III – apontamentos técnicos acerca da regularidade ou eventuais inconsistências identificadas;
- IV – análise da conformidade dos processos de pagamento com as normas administrativas aplicáveis;
- V – recomendações técnicas voltadas ao aperfeiçoamento dos controles administrativos e procedimentos internos do IPSELO.

O relatório deverá ser apresentado em meio digital e, quando solicitado, em meio físico, devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa contratada.

O prazo máximo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

11.1 - São obrigações da Contratada:

11.1.1 – Executar os serviços objeto deste Termo de Referência com observância das normas técnicas aplicáveis, bem como das orientações da Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lagoa do Ouro – IPSELO;

11.1.2 – Realizar a auditoria administrativa mediante análise documental dos processos de pagamento disponibilizados pela contratante, utilizando metodologia técnica adequada e procedimentos compatíveis com as boas práticas de auditoria;

11.1.3 – Elaborar e apresentar Relatório Técnico de Auditoria, contendo diagnóstico detalhado das análises realizadas, apontamentos de eventuais inconsistências identificadas e recomendações para aprimoramento dos procedimentos administrativos;

11.1.4 – Cumprir integralmente o prazo de execução estabelecido neste Termo de Referência, que será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço;





11.1.5 – Manter sigilo absoluto sobre todas as informações, documentos e dados a que tiver acesso em razão da execução dos serviços, não podendo divulgá-los ou utilizá-los para quaisquer outros fins;

11.1.6 – Responsabilizar-se pela qualidade técnica dos serviços prestados e pelas informações constantes nos relatórios emitidos;

11.1.7 – Designar responsável técnico para acompanhamento da execução dos serviços e interlocução com a Administração;

11.1.8 – Comunicar à contratante quaisquer situações que possam comprometer a execução adequada dos serviços.

11.2.1 - São obrigações do Contratante:

11.2.2 – Disponibilizar à contratada todos os processos administrativos, documentos e informações necessários à realização da auditoria;

11.2.3– Prestar esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pela contratada para o bom andamento dos trabalhos;

11.2.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor ou responsável designado para tal finalidade;

11.2.5 – Efetuar o pagamento à contratada após a entrega do relatório técnico e atesto da execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

11.2.6 – Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços.

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1 - O pagamento pela execução dos serviços será efetuado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lagoa do Ouro – IPSELO em parcela única, após a conclusão dos serviços e a entrega do Relatório Técnico de Auditoria, devidamente atestado pelo responsável pela fiscalização do contrato.

12.2 - Para o efetivo pagamento, a empresa deverá encaminhar a Secretaria de Finanças as Notas Fiscais acompanhadas dos seguintes documentos:

- Prova de Regularidade junto ao perante a fazenda federal;
- Prova de Regularidade junto a fazenda Estadual;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;

12.3 - O município de LAGOA DO OURO/PE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, dívidas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

12.4. - No caso de ocorrência de irregularidade ou inexecução parcial ou total do objeto do contrato, o pagamento do saldo remanescente ficará suspenso, até ulterior decisão.





12.5 - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do serviço.

12.6 - Os pagamentos serão realizados através de transferência on-line para a conta corrente bancária da Contratada.

### 13. DA MULTA

O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:

13.1 - Pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor da (parcela não executada ou o serviço não fornecido), por dia de atraso e/ou por descumprimento de obrigações fixadas no TR e em seus Anexos, sendo que a multa tem de ser recolhida pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação pelo Município de Lagoa do Ouro/PE.

13.2 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste procedimento, à:

13.3 - Advertência;

13.4 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

13.5 - Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 03 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- Deixar de assinar o Contrato;
- Ensejar o retardamento da execução do objeto deste procedimento;
- Não manter a proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar na execução do Contrato.

13.6 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Pública, o fornecedor ficará isento das penalidades.

13.7 - As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas ao fornecedor juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### 14. DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do MUNICÍPIO, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) e os demais mencionados no Art. 137 da Lei nº 14.133/21.

14.1 - A CONTRATADA, indenizará o MUNICÍPIO por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

14.2 - No caso de o MUNICÍPIO precisar recorrer à via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do contrato,





além das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

## 15. DA FISCALIZAÇÃO

15.1 - O fornecimento será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pela Secretaria Contratante.

15.2 - Quaisquer exigências do município inerentes ao objeto do presente contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

15.3 - Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pelo órgão competente e enviados ao setor financeiro do Município para o pagamento devido.

15.4 - Em caso de não conformidade, a Contratada será notificada, por escrito, sobre as irregularidades apontadas, para as providências do artigo 69 da Lei 14.133/21, no que couber.

15.5 - Ficam designados como gestores do Contrato, os senhores identificados no item do objeto, para que promova todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato, em especial:

15.5.1 - Propor ao órgão competente pela instrução, a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;

15.5.2 - Encaminhar o fato à deliberação superior, com vistas a oficiar aos órgãos públicos competentes para a adoção das medidas corretivas e punitivas aplicáveis, no caso de haver indícios de apropriação indébita e de prejuízo ao Erário;

15.5.3 - Receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;

15.5.4 - Atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, seguido de relatório circunstanciado de fiscalização;

15.5.5 - Promover o adequado encaminhamento, à unidade competente, das ocorrências contratuais constatadas ou registradas pelo fiscal para fins de aplicação de penalidades e demais medidas pertinentes;

15.5.6 - Manter controle adequado e efetivo do presente contrato sob sua gestão, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;

15.5.7 - Propor medidas que melhorem a execução do contrato, quando necessárias ao perfeito execução do objeto, desde que avaliados e aprovados por autoridade superior.

15.6 - Caberá ao fiscal do contrato, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato e ainda:

15.6.1 - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

15.6.2 - Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua prestação e de tudo dar ciência à CONTRATADA, para a fiel execução do serviço durante toda a vigência do Contrato;

15.6.3 - Sustar, recusar produto, que esteja em desacordo com as especificações técnicas, e as constantes do Termo de Referência, determinando para a correção de possíveis falhas ou substituições de produtos em desconformidade com o solicitado;

15.6.4 - Conferir a execução do objeto contratual, por ocasião da entrega das notas fiscais ou equivalentes, devendo aferir o fornecimento, quando executado satisfatoriamente, para fins de pagamento;





15.6.5 - Exigir o cumprimento de todos os itens constantes do TR, da proposta da CONTRATADA e das cláusulas deste contrato, bem como relatório da contratada, devidamente assinado pelos seus representantes legais;

15.6.6 - Solicitar a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA que: comprometa o fornecimento; crie obstáculos à fiscalização; não corresponda às técnicas ou às exigências disciplinares do Órgão; e cujo comportamento ou capacidade técnica sejam inadequados ao serviço, que venha causar embaraço à fiscalização em razão de procedimentos incompatíveis com o exercício de sua função;

15.6.7 - A fiscalização de que trata estas cláusulas não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

15.6.8 - A CONTRATADA não poderá, durante a vigência do contrato, descumprir o que estabelece o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

## 16. DO FORO

As partes, ora contratadas, fica eleito o Foro da Comarca de Correntes/PE, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado ou especial que seja, para dirimir qualquer dúvida ou ações, porventura, oriundas do presente contrato.

## 17. DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Conforme o disposto no art. 14, I da Instrução Normativa SEGES nº 058/2022, bem como o art. 72, I da Lei nº 14.133/2021, que trata da formalização dos processos de contratação direta elucidando que tais contratações devem ser formalizadas pelo *“documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo”*; bem como à luz do princípio da eficiência e razoabilidade administrativa, **justifica-se a dispensa da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP)** para a contratação em epígrafe, com base nos seguintes fundamentos:

1. O objeto é único e específico, consistindo na análise documental e emissão de relatório técnico de auditoria;
2. O valor da contratação é compatível com os limites de dispensa previstos na legislação vigente, especialmente para serviços técnicos especializados de caráter pontual;
3. A execução não requer aquisição de bens complexos, inovação tecnológica ou projeto detalhado que justificasse a realização de estudo técnico preliminar;
4. A Administração já possui pleno conhecimento das necessidades institucionais e das condições de execução do serviço;
5. A dispensa do ETP não compromete a transparência, legalidade e economicidade do processo, uma vez que todas as condições, especificações, prazos e valores foram devidamente definidos e estão claramente registrados neste Termo de Referência.

## 18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas nos termos da Legislação pertinente.

O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas neste Termo de Referência.





GOVERNO MUNICIPAL DE  
**LAGOA DO OURO**  
CNPJ: 11.286.267/0001-03

Lagoa do Ouro, 02 de março de 2026.

---

**Maria Suely Alves Beté**  
**Diretora Presidente do IPSELO**



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/57-20260407094141.pdf>  
assinado por: idUser 407



**ANEXO III**  
**MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº /2026**

**TERMO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LAGOA DO OURO E A EMPRESA ....., INSCRITA NO CNPJ Nº ....., NOS TERMOS DO ART. 75, II DA LEI Nº 14.133/2021.**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE LAGOA DO OURO - IPSELO, Pessoa Jurídica de Direito Público, Estado de Pernambuco, com sede à Rua do Progresso, 30, Sala 02 – Centro – Lagoa do Ouro/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 07.227.427/0001-76, através de sua Diretora Presidente, neste ato representada pela Sra. Maria Suely Alves Beté, inscrita no CPF Nº 756.611.364-04, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., com endereço na ....., por meio de seu representante legal Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF ....., celebram o presente **Contrato de Fornecimento**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 015/2026**, fundamentada no Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, têm entre si justo e acordado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME JURÍDICO**

O Presente CONTRATO administrativo subordina-se às regras de Direito Público, em especial as contidas no art. 75, inc. II, da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se lhe, ainda, supletivamente, os Princípios Jurídicos da Teoria Geral dos Contratos, dispensada a licitação em razão da hipótese em que o valor se enquadra nos limites dispensáveis.

Ressalte-se que o § 1º do referido dispositivo legal foi devidamente respeitado.

O valor da dispensa de licitação, foi atualizado com base no Decreto Federal nº 12.807/2025, de 29/12/2025, no qual o valor estabelecido no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, passa a ser de R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

A lavratura do presente contrato decorre da realização da **Dispensa de Licitação nº 015/2026**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

**SUBCLÁUSULA ÚNICA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente Contrato compete ao Instituto de Previdência, por meio do servidor a ser indicado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**





O objeto deste CONTRATO é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de auditoria administrativa nos processos de pagamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lagoa do Ouro – IPSELO, incluindo análise documental das despesas e emissão de relatórios técnicos de verificação e recomendações.**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

A prestação dos serviços deverá ser realizada por empresa especializada em auditoria administrativa ou áreas correlatas, com comprovada experiência na análise de processos administrativos, verificação documental de despesas públicas e elaboração de relatórios técnicos de auditoria.

Os serviços deverão ser executados no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lagoa do Ouro-IPSELO, mediante análise dos processos administrativos de pagamento disponibilizados pela Administração, podendo a empresa contratada realizar exame documental, levantamento de informações e demais procedimentos técnicos necessários ao cumprimento do objeto contratado.

A empresa contratada deverá observar rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública, bem como manter sigilo sobre todas as informações e documentos aos quais tiver acesso em razão da execução dos serviços.

Ao final da execução, a contratada deverá apresentar Relatório Técnico de Auditoria, contendo, no mínimo:

- I – descrição dos procedimentos de análise realizados;
- II – relação dos processos administrativos examinados;
- III – apontamentos técnicos acerca da regularidade ou eventuais inconsistências identificadas;
- IV – análise da conformidade dos processos de pagamento com as normas administrativas aplicáveis;
- V – recomendações técnicas voltadas ao aperfeiçoamento dos controles administrativos e procedimentos internos do IPSELO.

O relatório deverá ser apresentado em meio digital e, quando solicitado, em meio físico, devidamente assinado pelo responsável técnico da empresa contratada.

O prazo máximo para execução dos serviços será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço ou instrumento equivalente.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Este Contrato tem a vigência de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, nos casos permitidos em lei, contando-se a partir da data de sua assinatura.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO**

O valor global do referido contrato é de **R\$ .....**, conforme tabela de preços abaixo:

O pagamento pela execução dos serviços será efetuado pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lagoa do Ouro – IPSELO em parcela única, após a conclusão dos serviços e a entrega do Relatório Técnico de Auditoria, devidamente atestado pelo responsável pela fiscalização do contrato.

Para o efetivo pagamento, a empresa deverá encaminhar a Secretaria de Finanças as Notas Fiscais acompanhadas dos seguintes documentos:





- Prova de Regularidade junto ao perante a fazenda federal;
- Prova de Regularidade junto a fazenda Estadual;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certificado de Regularidade do FGTS da empresa.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 – Executar os serviços objeto deste Termo de Referência com observância das normas técnicas aplicáveis, bem como das orientações da Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lagoa do Ouro – IPSELO;

6.2 – Realizar a auditoria administrativa mediante análise documental dos processos de pagamento disponibilizados pela contratante, utilizando metodologia técnica adequada e procedimentos compatíveis com as boas práticas de auditoria;

6.3 – Elaborar e apresentar Relatório Técnico de Auditoria, contendo diagnóstico detalhado das análises realizadas, apontamentos de eventuais inconsistências identificadas e recomendações para aprimoramento dos procedimentos administrativos;

6.4 – Cumprir integralmente o prazo de execução estabelecido neste Termo de Referência, que será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço;

6.5 – Manter sigilo absoluto sobre todas as informações, documentos e dados a que tiver acesso em razão da execução dos serviços, não podendo divulgá-los ou utilizá-los para quaisquer outros fins;

6.6 – Responsabilizar-se pela qualidade técnica dos serviços prestados e pelas informações constantes nos relatórios emitidos;

6.7 – Designar responsável técnico para acompanhamento da execução dos serviços e interlocução com a Administração;

6.8 – Comunicar à contratante quaisquer situações que possam comprometer a execução adequada dos serviços.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 – Disponibilizar à contratada todos os processos administrativos, documentos e informações necessários à realização da auditoria;

7.2 – Prestar esclarecimentos e informações que venham a ser solicitados pela contratada para o bom andamento dos trabalhos;

7.3 – Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor ou responsável designado para tal finalidade;

7.4 – Efetuar o pagamento à contratada após a entrega do relatório técnico e atesto da execução dos serviços, conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

7.5 – Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da contratação correrá à conta de recursos específicos na DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA abaixo descrita:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL:

Poder 02 – Poder Executivo

Unidade Orçamentária 21101 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lagoa do Ouro – IPSELO





**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DISPONÍVEL:**

Ação Orçamentária Natureza da Despesa Fonte de Recurso

04.122.0403.2500 – Manutenção das Atividades

Vinculadas à Gestão Administrativa do IPSELO 33.90.35.99 800.0000

Legenda:

Natureza da Despesa: 33.90.35.99= Outros Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 800.0000 = Recursos Próprios do RPPS (Regime Próprio de Previdência Social)

**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO, DA RESILIÇÃO E DA RESOLUÇÃO**

Este CONTRATO poderá ser rescindido a qualquer tempo, por interesse da CONTRATANTE e/ou poderá ser resiliado, mediante vontade de ambas as partes através de comunicação escrita.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**

Nos termos dos Art. 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida a defesa prévia, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA –**

Considerar-se-á inexecução do contrato passível de punição, o descumprimento das obrigações, o atendimento intempestivo das recomendações e/ou determinações emanadas pela Contratante e, ainda, outras situações apuradas mediante procedimento próprio, e poderá acarretar a rescisão do contrato, sem prejuízo de cumulação com as penalidades previstas à reincidência.

**SUB-CLÁUSULA SEGUNDA –**

O exercício da faculdade de rescindir e de resilir o contrato por parte da CONTRATANTE não ensejará qualquer direito de indenização para a CONTRATADA.

**SUB-CLÁUSULA TERCEIRA –**

A Resolução antecipada, independentemente de Notificação, será facultativa na hipótese de reiteração no descumprimento parcial do contrato e obrigatória nos casos de inexecução total do objeto, resguardando-se à CONTRATANTE o direito de indenização por eventuais prejuízos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO E DISPOSIÇÕES FINAIS**

I - As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Correntes/PE, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste contrato; e

II - Por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma.

Lagoa do Ouro/PE, ..... de ..... de 2026.





---

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Lagoa do Ouro**

**IPSELO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Diretor- Presidente**

- Contratante -

---

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

- Contratada -

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_ RG-CPF \_\_\_\_\_  
2 \_\_\_\_\_ RG-CPF \_\_\_\_\_





**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

AO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO – PE.

**Ref. Dispensa de Licitação nº 015/2026.**

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida à **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, E-mail: **XXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada por **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx** (qualificação), declara sob as penalidades da Lei, que:

1. Atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
2. Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º. Da Constituição Federal/88;
3. Não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 6º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88;
4. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133/2021.
5. Até a presente data, não existem fatos impeditivos para sua habilitação;
6. Não se encontra inidônea para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública, Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
7. Não possui em seu quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
8. Que estou ciente do Edital e/ou Termo de Referência e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
9. A proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do Edital e/ou Termo de Referência e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
10. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº.14.133/2021.

**LOCAL – DATA**

**ASSINATURA**





**ANEXO V**

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Retiramos o presente Edital e Anexos, de forma física, na sede da do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Lagoa do Ouro.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

